



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (86) 99496 - 8399

e-mail: vereadorcajado@luiscorreia.pi.leg.br

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO - MDB

INDICAÇÃO Nº 63 /2026

À Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos e a Secretaria de Agricultura

O Vereador **IRMÃO CAJADO (MDB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar que seja encaminhada a Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, com cópia a Secretaria de Agricultura a seguinte **INDICAÇÃO**:

- **Construção de um muro e de um banheiro na Casa de Farinha da Comunidade Jacobina**
- **Revitalização do telhado da estrutura**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender um importante demanda da Comunidade Jacobina, especialmente dos trabalhadores e famílias que utilizam a Casa de Farinha como espaço de produção e fortalecimento da agricultura familiar local.

A construção de um muro no entorno da estrutura proporcionará maior segurança e preservação do patrimônio público, evitando danos e garantindo melhores condições de uso do espaço pela comunidade. Da mesma forma, a construção de um banheiro é essencial para oferecer condições dignas de higiene e conforto aos usuários da Casa de Farinha.

Além disso, a revitalização do telhado se faz necessária diante das condições estruturais atualmente apresentadas, que comprometem o funcionamento adequado do local, especialmente em períodos chuvosos, causando transtornos e dificultando as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais.

A melhoria da estrutura contribuirá diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a produção local, promovendo melhores condições de trabalho e valorizando a comunidade rural da Jacobina.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação encontra respaldo no dever constitucional do Município de promover o desenvolvimento local, garantir infraestrutura adequada e incentivar as atividades agrícolas e comunitárias:

- Constituição Federal: O Art. 23, inciso VIII, estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- Constituição Federal: O Art. 30, inciso I e V, dispõe sobre a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover serviços públicos de interesse da população.

Luís Correia-PI, 28 de maio de 2026.



RECEBIDO EM
EM 28/05/2026
CAMP

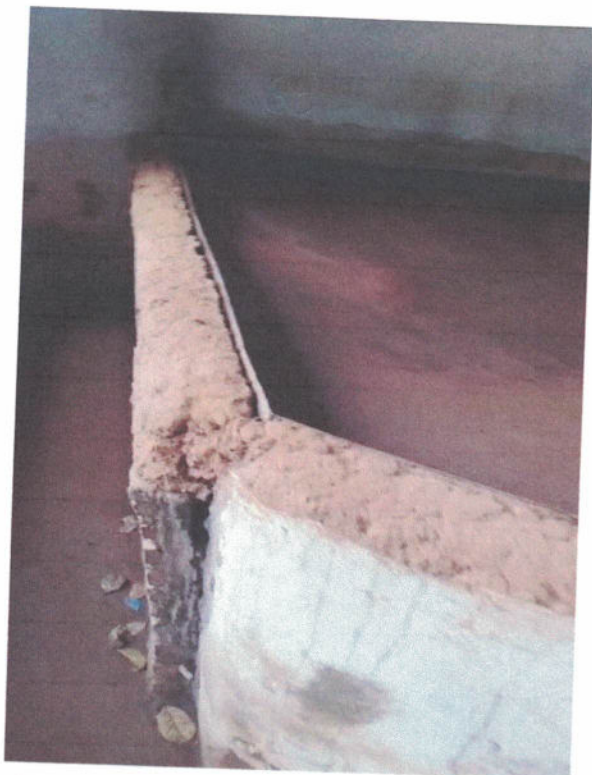
Maria Inês Rodrigues Ferreira
Auxiliar Administrativo
CPF: 554.424.713-72
14/05/2026


Francisco Rodrigues Cajado Júnior
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (86) 99496 - 8399
e-mail: vereadorcajado@luiscorreia.pi.leg.br

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (86) 99496 - 8399
e-mail: vereadorcajado@luiscorreia.pi.leg.br

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO - MDB

